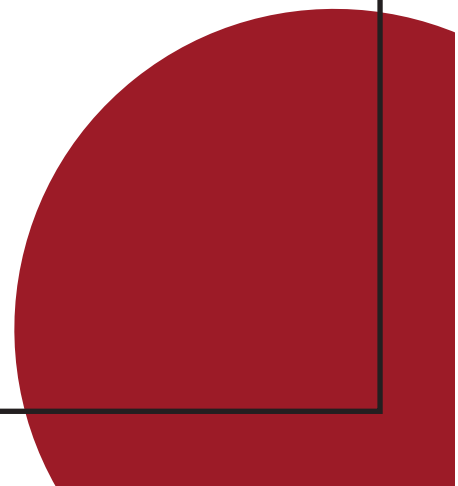
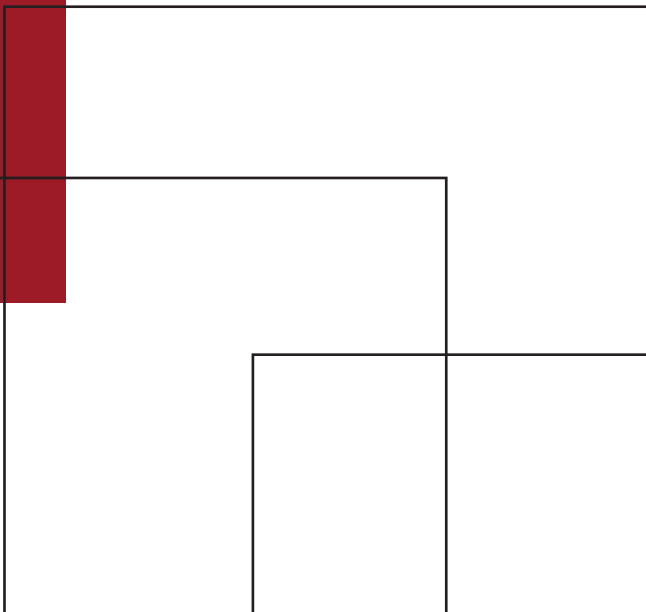
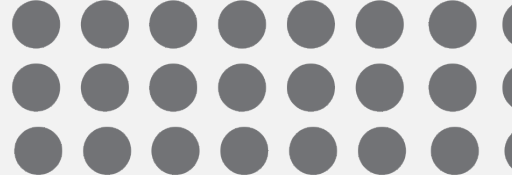
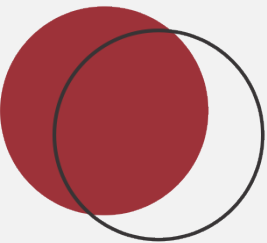


# 1º CONCURSO DE ARTIGOS





## EDITAL DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS DO RECIVIL

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (RECIVIL) torna público à comunidade acadêmica e profissional a abertura das inscrições para o 1º Concurso de Artigos do RECIVIL e estabelece as normas para participação na competição.

### I – DAS INSCRIÇÕES

**1.1** – É facultada a qualquer Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Gerais a apresentação de um artigo, abordando exclusivamente o tema disposto no item III.

**1.1.2** – Cada participante poderá concorrer somente com um trabalho, seja como autor ou coautor.

**1.2** - As inscrições deverão ser feitas no site [www.recivil.com.br](http://www.recivil.com.br), entre 28 de janeiro de 2020 a ~~15 de fevereiro de 2020~~ a 20 de março de 2020 (**alteração**). O participante deverá preencher todas as informações solicitadas pelo RECIVIL no ato da inscrição.

**1.3** – O ato de inscrição implica em concordância e aceitação, por parte do candidato, de todas as cláusulas e condições do presente edital.

**1.4** – As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão aceitas.

**1.5** – O trabalho deverá ser escrito em língua portuguesa e não poderá constar, em seu corpo, qualquer forma de identificação do candidato.

**1.6** – O trabalho deverá ser entregue, impreterivelmente, até ~~15 de março de 2020~~ 30 de março de 2020 (**alteração**).

### II – DOS TRABALHOS INSCRITOS

**2.1** – Os trabalhos inscritos deverão atender aos critérios de apresentação abaixo discriminados:

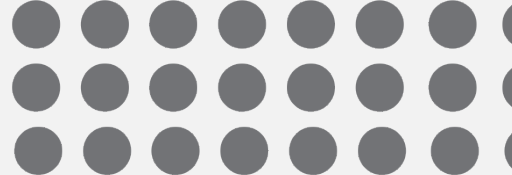
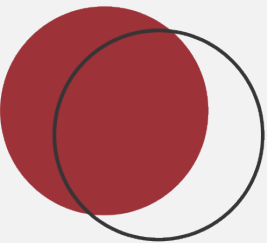
a) Formatação: fonte Times New Roman; tamanho da fonte: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; margem superior e esquerda: 3cm; margem inferior e direita: 2cm; texto justificado; mínimo de 20 páginas e máximo de 30 páginas. Somente se contam as páginas da introdução à conclusão, excluem-se as pré e pós textuais, como sumário, resumo e bibliografia, começando a contar na introdução e terminando na conclusão.

b) As citações deverão ser feitas por meio de notas de rodapé, observando as regras da ABNT;

c) O artigo deverá conter:

1- Título;

2- Resumo (máximo de 250 palavras) / e abstract;



3- Palavras-chave / e key word;

4- Sumário;

5- Introdução;

6- Desenvolvimento do texto, que deverá ser dividido em tópicos;

7- Conclusão;

8- Referências (a bibliografia citada deverá obedecer às normas da ABNT).

OBS: Não numerar introdução, conclusão nem referências bibliográficas.

**2.2** – A inobservância dos critérios acima acarretará na desclassificação do concorrente.

**2.3** – Os trabalhos poderão ser realizados por um oficial ou, no máximo, dois em coautoria.

**2.4** - Os oficiais substitutos e escreventes podem participar em coautoria com um Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, desde que sejam, no máximo, dois autores em conjunto.

**2.5** – Os artigos submetidos para avaliação não precisam ser inéditos.

### **III – TEMA**

**3.1** – O 1º Concurso de Artigos tem como tema “Inovações e soluções práticas no Registro Civil”.

### **IV – DA PREMIAÇÃO**

**4.1** – Os cinco primeiros colocados receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

c) 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

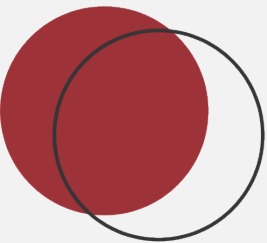
d) 4º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

e) 5º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

**4.2** – A entrega das premiações será feita em maio, em data e local a serem confirmados.

**4.3** – O prêmio é relativo ao trabalho, de forma que, mesmo que o artigo vencedor tenha sido escrito por mais de um autor, será um prêmio uno. Ex.: apenas cinco mil reais para todos os autores do trabalho vencedor.

### **V – DO JULGAMENTO**



**5.1** – A Comissão Julgadora de Artigos é composta por um presidente e por membros avaliadores, indicados pela diretoria do RECIVIL.

**5.2** – Compete ao presidente da Comissão Julgadora de Artigos a responsabilidade de realizar as análises prévias quanto ao cumprimento dos critérios dispostos neste edital; distribuir os artigos por sorteio aos membros avaliadores; manter a fiscalização quanto à imparcialidade do julgamento; preservar a não identificação dos candidatos; coordenar a avaliação dos artigos; realizar apuração das notas e divulgar o resultado dos cinco melhores artigos. Compete aos membros avaliadores o julgamento dos trabalhos com base em critérios técnicos objetivos.

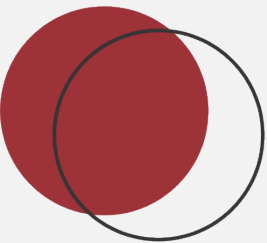
**5.3** – Por ocasião do julgamento, serão considerados os seguintes critérios de análise:

- Adequação bibliográfica;
- Qualidade de pesquisa;
- Organização e escrita;
- Legitimidade das conclusões;
- Originalidade e novidade;
- Adequação linguística e discursiva;
- Coesão e coerência textual;
- Conteúdo adequado ao tema proposto;
- Correção gramatical;
- Criatividade;
- Estilo;
- Estrutura textual;
- Vocabulário.

**5.3.1** – Outros critérios julgados imprescindíveis poderão ser adotados pela Comissão Julgadora de Artigos no momento de análise dos trabalhos.

**5.4** – O presidente da Comissão Julgadora de Artigos transmitirá os artigos aos membros avaliadores por sorteio, sem qualquer forma de identificação do(s) autor(es), garantindo, assim, a imparcialidade do julgamento.

**5.5** – Todos os trabalhos devem ser acompanhados por um rol de conclusões próprias e específicas, o suficiente para indicar a contribuição ou inovação oferecida pelo(s) autor(es).



**5.6** – A Comissão Julgadora de Artigos terá até o dia 15 de abril para finalizar o julgamento. A Comissão poderá, a seu critério ou necessidade, prorrogar a data para julgamento e divulgação de resultados. A comunicação das mudanças será feita por anúncios no site do RECIVIL ([www.recivil.com.br](http://www.recivil.com.br)), nas redes sociais do Sindicato ([www.facebook.com/recivil](http://www.facebook.com/recivil)) e pelo e-mail dos participantes. A divulgação dos resultados e a premiação serão realizadas em maio, em data e local a serem confirmados.

**5.7** – A Comissão Julgadora de Artigos analisará os trabalhos e terá autonomia e independência, não cabendo recurso do resultado. Os trabalhos aprovados, ainda que não classificados entre os cinco primeiros, serão contemplados com um certificado de aprovação.

**5.8** – O presidente da Comissão Julgadora de Artigos apurará as cinco melhores notas dos trabalhos analisados pelos membros avaliadores e informará aos cinco primeiros colocados, que terão seus trabalhos publicados pelo RECIVIL ou outra entidade de classe de registradores civis.

**5.9** – A simples submissão de trabalho já autoriza o RECIVIL a selecionar e publicar o mesmo por qualquer meio e qualquer veículo de comunicação.

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** – Fica vedada a participação de membros da Comissão Julgadora de Artigos no 1º Concurso de Artigos do RECIVIL.

**6.2** – Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora de Artigos e pela diretoria do RECIVIL, cujas decisões são irrevogáveis e irrecorríveis.